



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria de Acompanhamento Econômico**

Parecer nº 06085/2002/ RJ      COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2002.

Referência: Ofício nº3095/2002/SDE/GAB de 09 de julho de 2002.

**Assunto:** ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º  
**08012.004586/2002-24**

**Requerentes:** Johnson e Johnson Holding  
GMBH e Obtech Medical AG

**Operação:** Aquisição, pela Johnson &  
Johnson Holding GmbH, de mais de 90%  
das ações da Obtech Medical AG.

**Recomendação:** aprovação, sem restrições.

**Versão:** Versão Pública

---

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do Art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas **Johnson e Johnson Holding GMBH e Obtech Medical AG**

## **I. DAS REQUERENTES.**

### **I.1. Johnson & Johnson Holding GmbH.**

A Johnson & Johnson Holding GmbH, doravante “J&J Holding” é uma empresa holding, sem atividades comerciais, com sede em Norderstedt, Alemanha. Pertence ao Grupo Johnson & Johnson, doravante “Grupo J&J”, de origem americana, que desempenha atividades em três setores de negócios: (i) consumidor, (ii) farmacêutico e (iii) profissional.

No segmento do consumidor, os principais produtos são de cuidado e higiene pessoal, incluindo produtos bucais e para bebês e medicamentos que não precisam de prescrição, produtos de proteção sanitária, assim como produtos para o cuidado da pele dos adultos e do cabelo.

As atividades do setor farmacêutico compreendem em particular, a pesquisa, desenvolvimento, produção e venda de produtos médicos com prescrição.

O segmento de dispositivos médicos profissionais e diagnósticos envolve o desenvolvimento, produção e venda de uma extensa variedade de produtos e

equipamentos usados principalmente no campo profissional por hospitais, médicos, dentistas, terapeutas, enfermeiras, laboratórios de diagnóstico e clínicas.

A J&J Holding é detida em sua totalidade pelo Grupo J&J. O faturamento da J&J Holding, bem como do Grupo J&J estão no quadro a seguir:

**Quadro I – Faturamento<sup>1</sup> da J&J Holding e do Grupo J&J - 2001**

Localidade	Brasil	Mercosul*	Mundo
J&J Holding	Não há	Não há	Não há
Grupo J&J	US\$ 454,842 milhões R\$ 1,070 bilhão	US\$ 117,025 milhões R\$ 275,268 milhões	US\$ 33 bilhões R\$ 77,623 bilhões

Fonte: J&J

\* Excluindo o Brasil

No Brasil e no Mercosul, o Grupo J&J possui participação nas seguintes empresas:

#### Brasil:

- Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda.;
- Johnson & Johnson Comércio e Distribuição Ltda.;
- Johnson & Johnson Industrial Ltda.;
- Johnson & Johnson Professional Products Ltda.

#### Argentina:

- Janssen-Cilag Farmacêutica;
- Johnson & Johnson de Argentina S.A. C.e.I.;
- Johnson & Johnson Medical S.A.

#### Uruguai:

- Johnson & Johnson de Uruguay S.A.

O único ato de concentração realizado pelo Grupo Johnson, no Brasil e/ou no Mercosul, foi uma operação de fusão entre a Johnson & Johnson e a Centocor Inc. realizada em outubro de 1999, operação esta aprovada pelo CADE em 26 de abril de 2000 (AC nº 08012.010340/99-52).

## **I.2. Obtech Medical AG.**

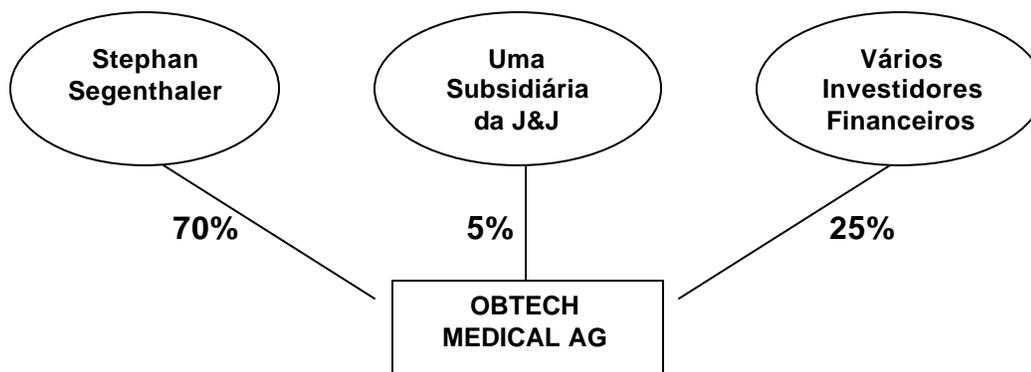
A Obtech Medical AG., doravante “Obtech” é uma sociedade devidamente constituída de acordo com as leis da Suíça, com sede em Baar. Pertence ao Grupo Obtech, também que origem Suíça, que atua na produção e venda de bandas gástricas, melhor conhecida como Banda Gástrica Ajustável da Suíça (*Swedish Adjustable Gastric Band*) (“SAGB”), incluindo os acessórios para o tratamento de cirurgia de mínima invasão no tratamento da obesidade mórbida. Os acessórios da SAGB fornecidos pela Obtech são seringas (*injection ports*), agulhas Huber, cateteres especiais gastroesofageais e os chamados *Goldfingers*<sup>2</sup>.

<sup>1</sup> Valores convertidos com base na cotação média anual

<sup>2</sup> O *Goldfinger* é um dispositivo de metal que pode ser usado para colocar o SAGB.

A estrutura do capital social da Obtech é composta pelos seguintes membros:

**Figura I – Estrutura do Capital Social da Obtech**



Fonte: Obtech

O faturamento da Obtech, bem como do Grupo Obtech encontram-se no quadro III, logo abaixo:

**Quadro II – Faturamento da Obtech e do Grupo Obtech - 2001**

Localidade	Brasil	Mercosul*	Mundo
<b>Empresa</b>			
Obtech	US\$ 476,505 mil R\$ 2,084 milhões	Não há	US\$ 10,586 milhões R\$ 24,900 milhões
Grupo Obtech	US\$ 476,505 mil R\$ 2,084 milhões	Não há	US\$ 10,586 milhões R\$ 24,900 milhões

Fonte: Obtech

\* Excluindo o Brasil

O Grupo Obtech detêm participação em uma única empresa no Brasil e/ou no Mercosul, que é a Obtech Medical do Brasil Ltda., situada em São Paulo.

Nem Obtech nem o Grupo Obtech realizaram atos de concentração no Brasil e/ou no Mercosul nos últimos 3 anos.

## II. DA OPERAÇÃO.

Trata-se de uma aquisição, por parte da J&J Holding de mais de 90% das ações da Obtech. A operação é mundial, com reflexos no Brasil.

O contrato de Compra de Ações foi assinado em 14 de junho 2002, e o valor da operação foi de CHF 175 milhões (cento e setenta e cinco milhões de francos suíços), equivalente a R\$ 304,990 milhões<sup>3</sup>.

A J&J Holding considera o negócio de banda gástrica como um ramo promissor, principalmente nos EUA. Tendo em vista que o Grupo J&J não manufatura ou comercializa banda gástrica, esta operação de aquisição da Obtech permitirá que o Grupo J&J entre nesse mercado através da substituição de um *player* já existente.

<sup>3</sup> Valores convertidos com base na cotação vigente no dia da operação, taxa de compra, equivalente a R\$/CHF: 1,7428. Fonte: BACEN.

### III. DA DEFINIÇÃO DO MERCADO RELEVANTE

#### III.1. Dimensão Produto

O quadro a seguir mostra os produtos/serviços produzidos/ofertados pelo grupo das requerentes, no Mundo:

**Quadro III – Relação dos Produtos/Serviços Produzidos/Ofertados no Mundo**

<b>Produtos</b>	<b>Grupo J&amp;J</b>	<b>Grupo Obtech</b>
Produtos de cuidado e higiene pessoal (higiene bucal, produtos para bebês, medicamentos sem prescrição, produtos de proteção sanitária, absorventes, sabonetes, shampoos, fraldas, cotonetes e bloqueadores solares).	X	
Produtos Antifúngicos	X	
Produtos Antiinfecciosos	X	
Produtos Cardiovasculares	X	
Produtos Contraceptivos	X	
Produtos Dermatológicos	X	
Produtos Gastrointerintestinais	X	
Produtos Hematológicos	X	
Produtos Imunológicos	X	
Produtos Neurológicos	X	
Produtos Oncológicos	X	
Produto para Manejos de Dores	X	
Produtos Pscotrópico	X	
Produtos Urológicos	X	
Produtos para Cirurgia Minimamente Invasiva (agulha, tesouras, pinça, dispositivos para sutura, etc.)	X	
Outros Equipamentos e Produtos Médicos para Diagnóstico: suturas cirúrgicas, produtos de ortopedia, produtos para saúde da mulher, curativos, produtos para regeneração de tecidos, produtos para cirurgia laparoscópica, bisturi eletrônico, equipamentos para esterilização hospitalar, produtos para desinfecção hospitalar, produtos para neurologia, produtos para cardiologia e eletrofisiologia, equipamentos para diagnóstico clínico e produtos para monitoração de diabetes.	X	
Banda Gástrica (seringas, agulhas, huber, cateteres especiais gastroesofageais e goldfingers)		X
Componentes da Banda Gástrica vendidos Isoladamente do Pacote, conforme necessidade (goldfingers, tubo gastroesofageais e huber)		X

Fonte: Requerentes

Analisando o quadro acima percebe-se a inexistência de sobreposição horizontal e integração vertical entre os produtos/serviços produzidos/ofertados pelo grupo das requerentes no mundo.

A banda gástrica é uma prótese que, por meio de um processo cirúrgico, limita o volume útil do estômago, o que acarreta na redução da ingestão de alimentos e conseqüente emagrecimento. A banda gástrica inclui acessórios, como se fosse um kit, dentre os quais estão presentes: seringas (*injection ports*), agulhas Huber, cateteres especiais gastroesofageais (tubos gastroesofageais) e os *Goldfingers*. Alguns dos acessórios são parte do pacote original da banda gástrica (como as seringas), outros, por serem reutilizáveis, são fornecidos conforme a necessidade (ex. o *Goldfinger* e o tubo gastroesofageal). Enquanto o tubo gastroesofageal e o *Goldfinger* são vendidos independentemente, a Obtech não comercializa estes produtos separadamente da banda gástrica, e faz somente vendas marginais com eles. O mesmo se aplica para a agulha Huber. Frequentemente, o tubo gastroesofageal ou o *Goldfinger* são fornecidos como parte do pacote (kit), sem custo adicional.

Adicionalmente esclarece-se que tanto a Obtech quanto o Grupo J&J oferecem cateteres, porém não são substitutos nem pelo lado da demanda, nem pelo lado da oferta pelo seguinte motivo: o tubo gastroesofageal (cateter especial) é um cateter dual especial com um lúmen e infla-se entre a banda e a cárdia (abertura superior do estômago, onde termina o esôfago) durante o processo de implantação cirúrgica da banda gástrica. Este tubo pode ser somente utilizado para implantação de banda gástrica. O Grupo J&J não oferece substitutos para este tubo, nem mesmo este tubo.

Po outro lado, o cateter produzido pela J&J é um cateter simples, intravenoso (“cateter IV”), usado para acessar o sistema venoso ou arterial. O cateter IV é usado em hospitais, clínicas, serviços de emergência pessoal, com a finalidade de acessar o sistema venoso do paciente que precisa de fluidos intravenosos, medicação ou transfusão de sangue. Este cateter é um dispositivo pequeno que se coloca na mão, antebraço ou outra área que seja preciso acessar o sistema venoso. A Obtech não faz substitutos do cateter IV, nem mesmo este cateter.

Como cada cateter possui funções específicas e matérias-primas específicas, diâmetros e tamanhos, para cada função que virão a desempenhar, não se pode afirmar que um produtos de um determinado cateter possa a vir facilmente e sem dificuldades a produzir outros tipos de cateter.

Como já dito anteriormente, o Grupo J&J produz e oferta mundialmente uma vasta gama de produtos em sua divisão farmacêutica, como pode ser visto no quadro acima, classificados por classe terapêutica. Estes produtos são distribuídos diretamente pelas franquias da J&J e através de atacadistas para serem usados por profissionais da área de cuidado da saúde e para o público em geral. O Grupo J&J comercializa mais de 100 medicamentos com receita médica no mundo. Em face da grande quantidade de medicamentos, faz-se não necessários mencioná-los. A Obtech não atua no segmento farmacêutico, conseqüentemente não existe sobreposição horizontal nem integração vertical entre os produtos que pertencem a este setor.

Em relação ao segmento de dispositivos médicos profissionais e diagnósticos, o Grupo J&J não produz nem vende banda gástrica. Portanto, também não existe sobreposição horizontal com as atividades da Obtech. A única empresa do Grupo J&J com atividades no mercado relacionado ao das atividades da Obtech é a

*Ethicon Endo-Surgery, Inc.* Tal empresa norte-americana produz e vende instrumentos par cirurgia minimamente invasiva. Isto inclui produtos que podem ser usados também nas cirurgias de implantação de bandas gástricas, tais como *trocars* descartáveis (espécie de agulha) e instrumentos de mão descartáveis (tesouras, *graspers* (pinça), dispositivos para sutura, etc.). Os produtos da Ethicon Endo-Surgery são distribuídos no Brasil pela empresa subsidiária do Grupo J&J, a Johnson & Johnson Professional Products Ltda.

Porém, deve-se notar, que os produtos ofertados pela Ethicon Endo-Surgery, segundo as requerentes, além de não substituírem os produtos ofertados pela Obtech, são utilizados em inúmeras outras espécies de intervenção cirúrgica. A Obtech não oferece produtos substitutos da linha de produtos da Ethicon Endo-Surgery. A Obtech fornece somente banda gástrica e seus acessórios servem apenas para serem utilizados na implementação de tal cirurgia. Dessa forma, conclui-se não haver sobreposição horizontal nem integração vertical entre todos os produtos/serviços produzidos/ofertados pelo grupo das requerentes no mundo, motivo esse que faz desnecessário o prosseguimento da análise deste parecer.

**IV – RECOMENDAÇÃO:**

Com base no exposto acima, a inexistência de sobreposição horizontal nem integração vertical entre os produtos/serviços produzidos/ofertados pelo grupo das requerentes fazem com que, do ponto de vista estritamente econômico, a operação seja passível de aprovação, sem restrições.

À apreciação superior

RODRIGO VARELLA RIBEIRO  
Técnico

THOMPSON DA GAMA MORET SANTOS  
Coordenador da CONDU

CLAUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE  
Coordenadora-Geral de Produtos Industriais

De Acordo

CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA  
Secretário de Acompanhamento Econômico